

PARÂMETROS DE CÁLCULO DO BDI, CONFORME O ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA E ESTUDO HIDROLÓGICO COM MAPA POTENCIOMÉTRICO, REFERENTE À ANTIGA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, EM SANTA CRUZ DO SUL – RS

TIPOLOGIA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/RODOVIAS E FERROVIAS

ITEM COMPONENTE DO BDI	TAXAS DE BDI (%)			Valores Propostos (%)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos (R)	0,50	0,56	0,97	0,00
Despesas financeiras (DF)	1,02	1,11	1,21	1,08
Lucro (L)	6,64	7,30	8,69	6,64
Tributos - COFINS - PIS - ISS - CPRB (T)	Conforme legislação específica			9,40

TOTAIS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado (calculado)
Limites de aceitabilidade do BDI sem justificativas	19,60	20,97	24,23	23,88

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO (%)	23,88
BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO (%)	30,35

FÓRMULA UTILIZADA PARA O CÁLCULO (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):

$$BDI = \{ [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T) \} - 1$$

Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):

COFINS: 6,08% = (7,60% x 0,8) FATOR DE REDUÇÃO 20% CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO
 PIS= 1,32% = (1,65% x 0,8) FATOR DE REDUÇÃO 20% CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO
 ISS= 2,00%
 CPRB= 0,00%
 Total de Tributos (T) = 9,40%

Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):

$DF = ((1 + (SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100$

Taxa SELIC vigente em Maio de 2025 (%) =	14,5
DU (DIAS ÚTEIS) =	20
DF (%) =	1,08

Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento

Conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS é o preço do serviço, correspondendo no caso presente a 100,00% do valor total orçado.

Para o cálculo do BDI, o percentual de ISS é o produto da multiplicação do percentual considerado do serviço pela alíquota de ISS

Para a contratação de elaboração de projetos e consultoria, na componente Riscos não há necessidade de previsão, devido à natureza intelectual dos serviços, por isso a taxa de risco adotada é 0,00%.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS para serviços de engenharia (projetos para pavimentação) é de 2,00% e, no caso presente o percentual considerado do preço do serviço corresponde a 100% em relação ao preço total orçado, resultando, para efeito de cálculo do BDI, um percentual de ISS de 2,00%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por conduzir a preços mais vantajosos.

Santa Cruz do Sul, 5 de maio de 2025.

Marcio Alexandre Nicknig
 Engenheiro Ambiental- CREA/RS 215871
 Engenheiro de Meio Ambiente – SEPLAN

Prissila Bordignon
 Secretária Municipal de Meio Ambiente,
 Saneamento e Sustentabilidade